



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 68/2023

Aos 10 dias de Março do ano de 2023, estando reunida a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 01/2023, vem através desta fazer avaliação de documentação habilitação das empresas credenciadas no certame supracitado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA CONFORME CONVÊNIO 103501/2022.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos encaminhados pelas empresas e verificação de alegações das licitantes referente à documentação.

DA HABILITAÇÃO

Presentes a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações após análise da documentação, **apurou-se:**

- A. **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, foram apresentados os documentos requeridos no edital, julgando – se a mesma habilitada.
- B. **HENRIQUE AMORIM DE ARAUJO LTDA**, os documentos apresentados não estão em conformidade com o edital, **julgando – se a mesma inabilitada** tendo em vista o não atendimento aos itens:
 - a. Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, com **inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional**. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho e GRE - Guia de Recolhimento de Empregado do FGTS ou contrato particular de prestação de serviço; e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa; (**grifo nosso**)
- C. **P & L CONSTRUTORA LTDA**, os documentos apresentados não estão em conformidade com o edital, **julgando – se a mesma inabilitada** tendo em vista o não atendimento aos itens:
 - b) - **Qualificação Econômica Financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura;

- b.1.1)** Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, com inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho e GRE - Guia de Recolhimento de Empregado do FGTS ou contrato particular de prestação de serviço; e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa;
- b.1.2)** Qualificação técnica operacional comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) ter a empresa aptidão para execução de reformas conforme objeto da licitação

Aguarda-se prazo recursal de 05 (cinco) dias a contar desta data, relativo à fase de habilitação.

Toda informação relativa ao processo licitatório será dada publicidade via e-mail e site oficial.

Nada mais havendo a se tratar nesta data assinam a presente ATA.

Sem mais, assinam os presentes.

Kareen Christina Gomes da Costa

Presidente

Juliana Martins Silva Bernardo

Secretária